

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1978.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de
Fundão - ES., 28 de fevereiro de 1978.

Clério Jucalotto
Clério Jucalotto

Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria Administrativa, aos 28 de fevereiro de 1978.

Aryton Vieira Machado
Aryton Vieira Machado
Secretário Administrativo.

Lei nº 493

Reajusta vencimentos, revoga lei, cria cargos e dá outras providências.

O prefeito municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo,

Faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento), a partir de 01 de julho do corrente ano, todos os vencimentos dos funcionários efetivos desta Prefeitura.


Art. 2º - Os cargos de provimento em

Comissão desta Prefeitura, serão em número de 14 (Quatorze), e obedecerão a classificação de padrões constantes do anexo 2 (um) desta Lei.

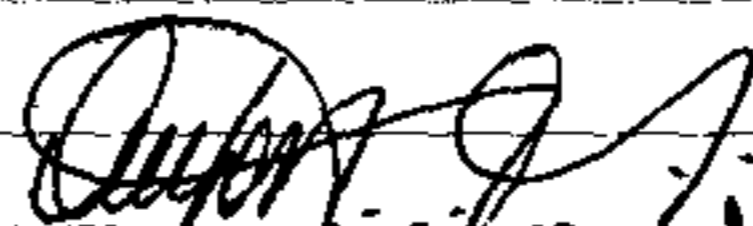
Art. 3º. Os valores de referências constantes dos padrões de vencimentos contidos no anexo I desta Lei, serão os discriminados no anexo II (Dois) desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos de 01 de julho do corrente ano, ficando revogadas após a sua sanção, todas as atos concernentes à criação e ou regulamentação de cargos comissionados desta Prefeitura, anteriormente aprovados.

Empre-se registre-se e publique-se
Gabinete do prefeito Municipal de Fundão - Es., aos 10 dias do mês de julho de 1978.


Clério Buccalotto
Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria Administrativa, em 10 de julho de 1978.


ARTYON Vieira Machado
Secretário Administrativo

Richard

Nº de ordem	Nº de Cargos	Identificação da Carga	Padrão
01	1	secretário da junta de serviços militares	1 C
02	2	Fiscais de Rendas	1 C
03	1	Auxiliar de contabilidade	2 C
04	1	Chefe de Fiscalização	2 C
05	1	secretario de apoio Administrativo do setor de Educação	2 C
06	1	Auxiliar de secretaria Administrativa	3 C
07	1	Chefe de obras, viação e serv. urbanos	4 C
08	1	Chefe do serviço Pessoal	5 C
09	1	Assistente Técnico de Educação	5 C
10	1	Chefe do serviço de Educação	5 C
11	1	Tesoureiro	5 C
12	1	Contador	6 C
13	1	secretario Administrativo	6 C

ANEXO II

Padrões de Cargos	valores de Referências CR\$
1 C	1.728,00
2 C	2.160,00
3 C	2.880,00
4 C	3.200,00
5 C	4.320,00
6 C	5.760,00

Gabinete do prefeito Municipal, em 10 de julho de 1978.

Elerio Ruesolatto
Elerio Ruesolatto
Prefeito Municipal